Autógrafo de Lei nº 17, de 08 de abril de 2019.

"Altera a Lei Municipal nº 1835/13, de 15 de maio de 2013 e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, por seus Vereadores, APROVA, e eu, **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica alterada a redação da letra "b", do inciso I, do Art. 25 da Lei Municipal nº 1835/13, de 15 de maio de 2013, que passa a vigorar da seguinte forma:

> **Art. 25**.....
> I.....
> b) estar enquadrado no contingente das famílias vulnerabilizadas pela pobreza deste município, cuja renda per capita seja inferior a 1 (um) salário mínimo;
> .....

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, aos 08 dias do mês de abril de 2019.

Ver. **Walter Junior Macedo**
PRESIDENTE

Ver. **Luiz Carlos Sabino Júnior**
1º SECRETÁRIO